

# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

# SUPLEMENTO

# IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

# AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

# SUMÁRIO

## Conselho de Ministros:

Resolução n.º 8/97:

Aprova a Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia.

# CONSELNO DE MANISTROS

Resolução n.º 8/97 de 1 de Abril

O programa do Governo refere, como princípio fundamental, à necessidade de assegurar progressivamente, a segurança alimentar e o desenvolvimento económico sustentável, considerando o uso sustentável dos recursos naturais.

Tornando-se necessário estabelecer, a Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É aprovada a Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia em anexo, que faz parte integrante da presente Resolução.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, Pascoal Manuel Mocumbi.

# Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia

Introdução

1.1 Contexto

- 1. O presente Documento de Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia, é resultado de consultas iniciadas em 1991 com os vários intervenientes no subsector, com o objectivo de abordar o desenvolvimento subsectorial de uma maneira mais integrada e coerente.
- 2. Na formulação deste documento de política, tomou-se em consideração a política de terras, política agrária, política ambiental, política de turismo e outras políticas relevantes ao subsector.
- 3. O desenvolvimento da política do subsector de Florestas e de Fauna Bravia, em Moçambique, reflecte, também, os objectivos e as prioridades consagradas no capítulo 11 da Agenda 21 aprovada na Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente e Desenvolvimento (UNCED) realizada no Rio de Janeiro, em 1992, e os princípios florestais a ele associados, especificamente em relação a:
  - (i) geração de benefícios económicos e sociais da actual e futura geração;
  - (ii) envolvimento de pessoas dependentes dos recursos florestais na planificação e seu aproveitamento sustentável; e
  - (iii) conservação dos recursos de base, incluindo a diversidade biológica.
- 4. Estes objectivos, também têm em vista outros temas relevantes da Agenda 21, nomeadamente
  - (i) Capítulo 3: Combate à Pobreza;
  - (ii) Capítulo 12: Gestão de Ecossistemas Frágeis;
  - (iii) Capítulo 15: Conservação da Biodiversidade.
- 5. Para além da Agenda 21, a orientação da política subsectorial toma em consideração os princípios das seguintes convenções:
  - (i) Sobre Mudanças Climáticas;
  - (ii) Convenção Internacional das Espécies em Perigo de Extinção (CITES); e
  - (iii) sobre Desertificação; e
  - (iv) sobre a Biodiversidade (CBD).

- 6. Deste modo, este Documento, constitui um instrumento para orientar os esforços dos diferentes intervenientes com vista a contribuirem para o desenvolvimento Económico, Social e Ecológico do País, através da «Protecção, Conservação e Utilização Sustentável dos Recursos Florestais e Faunísticos».
- 7. A Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia tem um horizonte de longo prazo e a sua materialização será reflectida no Programa Nacional de Florestas e Fauna Bravia para os próximos 5 anos, a ser aprovado pelo Ministério da Agricultura e Pescas (MAP) no âmbito da planificação em curso do Programa Nacional de Desenvolvimento Agrário (PROAGRI).
- 1.2 Enquadramento macro económico do subsector de Florestas e de Fauna Bravia

# 1.2.1 Geral

- 8. Os recursos florestais e taunísticos têm sido considerados como um capital disponível que, com baixos níveis de investimento, poderão gerar divisas através da exportação. Contudo, a contribuição do subsector Florestal e Faunístico na economia de subsistência é muito maior que o seu papel na economia formal. As estatísticas oficiais do Produto Interno Bruto (PIB) ainda não reflectem a contribuição deste subsector na economia do País, pois:
  - (i) cerca de 80 % da energia consumida no País, provém da biomassa lenhosa. A procura anual desta fonte energética é estimada em 16 milhões de metros cúbicos por ano, o equivalente a cerca de 706 milhões de dólares anuais que o (PIB) não tem contabilizado;
  - (ii) estima-se que cerca de 80 % da população rural tem na carne de animais bravios e no peixe das águas interiores, as suas principais fontes de proteína animal;

(iii) produtos derivados de florestas são o principal material usado para a construção de casas para a maioria da população rural;

- (iv) a população rural ainda satisfaz várias necessidades básicas (comida, medicamentos, instrumentos, recursos de pastagem) a partir das florestas;
- (v) a revitalização de indústrias madeireiras e faunísticas (transformação de madeira, caça e ecoturismo) vai fornecer oportunidades significativas de emprego, facilitando a diversificação dos rendimentos familiares, num potencial, para o alívio da pobreza rural.
- 9. Pode-se concluir, deste modo, que o sector familiar é o principal consumidor e beneficiário dos produtos da floresta e da fauna, e que a população rural tem em relação a estes recursos uma dependência histórica, cuja continuidade exige o seu maneio sustentado.

# 1.2.2 Recursos florestais

- 10. Foram inventariadas, em 1994, com base na imagem satélite, cerca de 62 milhões de ha (78 % da superfície do País) de formações florestais de diferentes densidades e composição. Dados quantitativos de extensão de recursos florestais são agora disponíveis por tipos, classes de uso de terra e por províncias.
- 11. A área florestal, com potencial para produção de madeira, é estimada em 19 milhões de ha. Nesta categoria de floresta produtiva estima-se um volume comercial em pé (acima de 40 cm DAP¹) de aproximadamente 22 mi-

- lhões de metros cúbicos, o que permite um corte anual de 500 mil metros cúbicos, considerando todo o leque de espécies com potencial de utilização industrial. Porém, só 10 à 15 % do volume existente é constituído por espécies com boa aceitação no mercado internacional.
- 12. Não obstante a vasta cobertura florestal, estima-se que o desmatamento no período 1972 1990 tenha sido de 4,27 %. Desta área, destaca-se a província do Maputo onde, devido à exploração resultante da concentração da população ao redor da cidade, se verificou um desmatamento de 19,8 %. Este desmatamento é resultado essencialmente de práticas agrícolas inapropriadas, procura de lenha e materiais de construção e da repetitiva e elevada frequência de queimadas florestais.
- 13. Os mangais são as principais formações vegetais localizadas nos estuários dos grandes rios, com uma área total estimada em 396 000 ha. A taxa de desmatamento deste recurso foi estimada na ordem de 2,9 % nos últimos 18 anos (equivalentes a 12 000 hectares), com particular incidência na província do Maputo.
- 14. A indústria Ilorestal em Moçambique é composta essencialmente por fábricas de pequena capacidade e com equipamento obsoleto. Há algumas excepções, como as Indústrias Florestais de Manica (IFLOMA) e algumas serrações no Sul e Norte do País. A capacidade de produção estima-se em 129 000 m³, desta apenas cerca de 30 % é efectivamente utilizada. A maior parte das unidades de transformação foram privatizadas. Não obstante a privatização, tanto os níveis de produção como os índices de aproveitamento continuam baixos (30 %), devido ao abastecimento irregular da matéria-prima e ao equipamento obsoleto.
- 15. Hoje, o principal desafio a esta indústria é o seu papel na gestão e conservação do recurso florestal e no desenvolvimento rural. A sua sustentabilidade depende da capacidade de manter uma floresta saudável com madeira de boa qualidade para a exploração. A introdução de sistemas de certificação trará para a indústria a vanagem de competir no mercado internacional com produtos originários de áreas manejadas numa base e princípios de rendimento sustentado.
- 16. O País conta com cerca de 46 000 hectares de plantações florestais. As plantações industriais, sobretudo de pinheiros, encontram-se localizadas maioritariamente na província de Manica. Estas plantações abastecem a única unidade de processamento de exóticas do País.
- 17. As plantações destinadas a produção de combustível lenhoso, constituídas por eucaliptos, foram estabelecidas ao redor dos três maiores centros urbanos. Estas plantações encontram-se quase que abandonadas porque os actuais níveis de custos de produção do m³ de lenha de eucalipto são superiores ao preço de venda do m³ da lenha proveniente da floresta nativa. Esta situação deve-se ao facto do acesso à floresta nativa ser praticamente livre (taxas baixas de exploração) aliada à preferência do combustível das espécies nativas pelo seu alto valor calorífico.
- 18. Existem cerca de 2800 ha de Casuarina sp estabelecidos para protecção de dunas costeiras, que não têm sido convenientemente controladas nem expandidas por falta de recursos humanos e financeiros. Consequentemente estas têm sido exploradas nos últimos anos pela população para obtenção de combustível e material de construção, com consequências imprevisíveis no alastramento das dunas para as zonas produtivas adjacentes.
- 19. Desde a década cinquenta, por instrumentos legais, 17 reservas florestais foram estabelecidas, com uma área

DAP<sup>1</sup> — Diâmetro a altura do peito

1 DI: ABRIL DE 1997

total de 450 000 ha. Muito pouco se sabe relativamente a sua delimitação e qualidade, devido à dificuldade de acesso e falta de recursos para operar. A expansão de Reservas Florestais e o estabelecimento de mecanismos de seu uso e aproveitamento constituem prioridades do subsector.

# 1.2.3 Recursos faunísticos

- 20. Devido ao período de instabilidade que o País atravessou, o subsector possui pouca informação sobre a existência, distribuição e composição da fauna bravia. Inventários realizados em 1990 no complexo de Marromeu indicam uma quebra de 80 % no efectivo animal no período de 1977 à 1990. Julga-se que este nível de quebra seja uniforme para o resto do País como resultado de uma caça descontrolada. Assiste-se, contudo, ao reaparecimento de fauna bravia em muitas zonas onde, devido à seca e guerra, os animais foram considerados desaparecidos.
- 21. Em relação às áreas de conservação, sucessivos instrumentos legislativos criaram 21 áreas de conservação Parques Nacionais, Reservas e Coutadas com uma área total equivalente a cerca de 6,7 milhões de hectares. Devido ao longo período de abandono, estas áreas requerem reavaliação em termos de limites, objectivos e categorização. Por outro lado, há indicações de que alguns sistemas ecológicos não estão cobertos pela rede existente de áreas de conservação.
- 22. Embora a paz tenha sido alcançada, o acesso às areas é ainda afectado pela incidência de minas e ocupação humana descontrolada; além disso, as vias de acesso para a Reserva do Gilé, do Niassa, os Parques Nacionais de Zinave e de Banhine estão completamente destruídas, bem como as suas infra-estruturas.
- 23. Existem no País 4 Parques Nacionais e 5 Reservas de Caça cobrindo uma área de aproximadamente 1,6 milhões de hectares. todos eles proporcionando um habitat de ampla diversidade biológica e, em alguns casos, com ocorrência de espécies endémicas. Como foi acima mencionado, problemas de insegurança e instabilidade política conduziram a perdas significativas de fauna bravia, assim como a falta de informação actualizada sobre a base do recurso.
- 24. A Reserva do Niassa que realmente nunca foi abandonada porque não foi gravemente afectada pela guerra é considerada como a que se encontra numa situação mais estável. Também o Parque Nacional de Bazaruto que, por causa da sua localização nas ilhas não foi directamente afectado pelas hostilidades, está sendo manejado para manter um nível razoável de eco-turismo e pesca desportiva.
- 25. Apesar das dificuldades logísticas, os Parques Nacionais e Reservas de Caça estão na fase de recuperação, como é o caso da Reserva de Maputo, Reserva do Niassa, Parque Nacional de Zinave e Gorongosa. Estes Parques Nacionais e Reservas ainda servem de importantes habitats de conservação da fauna bravia. No entanto, é importante notar que alguns deles estão a ser ocupados pela população rural. Poderão surgir conflitos difícies de resolver se não forem tomadas medidas a tempo. Por exemplo, no caso da Reserva de Maputo, muitos acampamentos de populações podem ser observados no Leste e Sul, e do mesmo modo, a mesma está sendo rodeada por crescentes áreas de aglomerados populacionais de deslocados e refugiados.
- 26. Há no País 13 Coutadas cobrindo uma área de aproximadamente 5,1 milhões de hectares, maioritariamente, estão localizadas na parte central e austral do País,

predominantemente na província de Sofala. A condição dessas áreas é irregular. Por exemplo, no caso de Coutada 16, as populações de animais variam de acordo com as épocas, talvez por causa das difícies condições de ecossistema e proximidade com o Parque Nacional de Kruger — Africa do Sul. As Coutadas ao longo do Rio Save e ao 1edor do Parque Nacional de Gorongosa foram as mais vulneráveis e por isso, agora, têm números muito baixos de animais. A situação não é assim tão má nas Coutadas a volta de Marromeu, provavelmente por causa de condições ecológicas (inundações e florestas densas) que tornam a área de difícil acesso durante um período longo do ano. Quase todas as Coutadas ainda apresentam boas condições de habitat, embora algumas delas estejam a experimentar pressões populacionais por causa do assentamento, envolvendo especialmente os deslocados de guerra.

27. Estas áreas, destinadas a safaris de caça, mantiveram um certo nível de actividade, mesmo durante o período de guerra, e até 1987 quando todas cessaram de funcional, a única actividade safari ocorreu fora das áreas de conservação numa zona perto de Mágoè, na província de Tete. Em 1993, foram iniciadas actividades de safaris em 4 áreas existentes, com as restantes preparando-se para retomar as suas actividades.

28. Relativamente às áreas livres é importante ter cm mente que, depois do Acordo de Paz, a fauna bravia experimentou mais uma vez um dos seus momentos mais difícies por causa do acesso que se tornou mais fácil nas áreas anteriormente inacessíveis devido à guerra. Lamentavelmente, a caça descontrolada agravou a situação de algumas espécies que antes eram consideradas raras ou em perigo de extinção. De acordo com a quantidade de carne de caca que é vendida ao longo das vias rodoviárias, a caça de subsistência tornou-se comercial, devido à limitada gestão e controlo das instituições públicas.

# 2 Análise de limitantes e oportunidades

# 2.1 Problemas e limitantes

# 2.1.1 De âmbito geral

- 29. Moçambique é essencialmente um país agrário. Cerca de 78 % da terra é coberta por formações florestais ou outras formações vegetais que conferem ao País uma grande diversidade biológica e um habitat para a fauna bravia. Apesar deste potencial abundante, como resultado da combinação de uma herança colonial desfavorável, políticas desacertadas, desastres naturais e guerra, a situação da segurança alimentar principalmente nas zonas rurais é precária. Assim, são as seguintes limitantes gerais a destacar:
  - (i) cerca de metade da população não tem meios suficientes para satisfazer as suas necessidades mínimas em calorias, e pouco mais de dois terços dessa população vive na pobreza absoluta;
  - (ii) a desmatação acelerada na exploração madeireira, de biomassa e materiais de construção, queimadas descontroladas, caça furtiva e marginalização das comunidades rurais que são os principais beneficiários desses recursos:
  - (iii) o País ainda não possui um sistema de maneio florestal e faunístico. Esta lacuna leva, por sua vez, à inexistência de planos de exploração de flora e de fauna, com a consequência negativa de desiquilíbrios devido à sobre-exploração de poucas espécies conhecidas no mercado;

- (iv) o uso intensivo da terra e a sobre-exploração das florestas naturais em algumas áreas do País está a causar a eliminação da floresta e a promover a degradação dos solos;
- (v) persiste ainda a exploração e exportação ilegal de produtos florestais e faunísticos ao longo das fronteiras com os países vizinhos, contribuindo assim, para o aumento das actividades ilegais de corte de madeira e caça furtiva. Estes problemas são reportados nas províncias da Zambézia, Niassa, Tete e Cabo Delgado;
- (vi) a informação existente referente aos recursos naturais é de cobertura limitada e muitas vezes pouco fiável;
- (vii) à legislação subsectorial, nomeadamente o Regulamento de caça, Regulamento florestal, Regulamento de criação de animais selvagens e uma série de diplomas que criam as Áreas de Conservação existentes apresentam alguns aspectos que não se ajustam à actual fase de desenvolvimento do subsector.

# 2.1.2 Relativos a utilização dos recursos florestais

- 30. A exploração florestal é caracterizada pela incidência de extracção de madeira em regime de licença simples, em vez da exploração em regime de concessão. Esta situação, conduz à proliferação de operadores dispersos em áreas extensas, cujo controlo e maneio traduz-se difícil para as autoridades do subsector.
- 31. Aliado a esta exploração desordenada, subsiste a exportação de toros, pois os operadores de licenças simples, na sua maioria, não possuem capacidade industrial para o processamento local. Contudo, a exploração de madeira no País situa-se entre 30 % à 40 % da Taxa Anual de Corte (TAC) permissível, que é estimada em 500 000 metros cúbicos por ano.
- 32. Por outro lado, a exploração de lenha e carvão que se estima em cerca de 16 milhões de metros cúbicos por ano, destinados ao abastecimento de energia doméstica a cerca de 90 % da população moçambicana, constitui um desafio na procura de solução para uma utilização sustentável dos recursos florestais. A agravar esta situação, são as práticas agrícolas inapropriadas, que contribuem para um aumento substancial do desmatamento de extensas áreas florestais.
- 33. O património florestal permanente do País não está demarcado, no sentido de definir com rigor, quais as zonas que se destinam à protecção e aquelas que se destinam à produção florestal. A floresta nativa nunca beneficiou de inventário florestal detalhado e plano de maneio, que sirvam de base para o estabelecimento de concessões florestais.
- 34. As comunidades locais nas áreas de floresta produtiva sempre assistiram à exploração dos seus recursos por operadores externos a área sem qualquer benefício ou envolvimento.
- 35. A fiscalização florestal está enfraquecida, pois os fiscais são insuficientes e os meios disponíveis são limitados para a cobertura nacional necessária. Esta situação é agravada pela falta de incentivo inerentes à actividade de fiscalização.
- 36. As 17 Reservas Florestais existentes encontram-se abandonadas por falta de recursos para a sua manutenção e prepetuidade. Pelas mesmas razões, está impossibilitado c estabelecimento de novas reservas,

# 2.1.3 Relativos à utilização da fauna bravia

- 37. A maioria dos Parques Nacionais e Reservas de Caça estão degradadas, em relação à fauna e infra-estruturas para administração e de promoção de eco-turismo. A caça furtiva continua, não só incidindo sobre as áreas livres, como também em reservas e parques nacionais.
- 38. As Coutadas de caça na sua maioria já se encontram adjudicadas e exploradas de safaris e reflectem hoje problemas semelhantes de degradação já mencionados para os Parques e Reservas, agravadas pela ocupação por reassentamento das populações. A presença de população dispersa nas coutadas constitui uma ameaça à indústria de safaris.
- 39. Em algumas zonas do país, o aumento da população de elefantes tem originado conflitos na ocupação de espaço com a população e comunidades rurais. Por outro lado, o aumento da população de crocodilos também em algumas zonas do país, tem provocado perdas humanas.

#### 2.1.4 Relativos ao reflorestamento

40. Devido a relativa abundância dos recursos florestais naturais, a tradição do reflorestamento é limitada em Moçambique. Os projectos de reflorestamento iniciados no fim da década de setenta estão paralisados por falta de sustentabilidade técnica e financeira. Os pequenos projectos de reflorestamento lançados na década de oitenta junto das comunidades rurais não tiveram sucesso nem continuidade.

# 2.1,5 Relativos a indústria madeireira

- 41. A indústria de madeira moçambicana toi já caracterizada nos capítulos anteriores, essencialmente por dispor de uma tecnologia obsoleta sem condições para oferecer produtos de qualidade e com aproveitamento de madeira, cuja média é apenas de 20 % à 30 %.
- 42. Apesar da maior parte das unidades de transformação de madeira terem sido privatizadas, a sua operacionalidade e rentabilidade continuam baixas. A maioria dos proprietários que adquiriram estas unidades não honram os seus compromissos para com o Estado e mantêm as unidades inoperacionais.
- 43. Prevalece a falta de ligação entre a indústria de transformação primária da madeira com uma base permanente de abastecimento de matéria-prima, cujo modelo foi concebido na legislação vigente como sendo a concessão florestal.

# 2.1.6 Relativos à instituição

- 44. A instituição do Estado responsável pela implementação da política relativa aos Recursos Florestais e Faunísticos é a Direcção Nacional de Florestas e Fauna Bravia (DNFFB) do Ministério da Agricultura e Pescas que tem enfrentado os seguintes problemas:
  - (i) insuficiente pessoal qualificado;
  - (ii) falta de meios para cobrir as suas necessidades operacionais;
  - (iii) estrutura organizacional frágil;
  - (iv) falta de incentivos adequados para a satisfação do pessoal técnico a todos os níveis.

# 2.2 Oportunidades

45. A situação actual do País caracterizada pela paz, economia de mercado, processo de democratização, revitalização do sector privado, reassentamento da população, e pelo processo de descentralização, abre novas oportuni-

dades e desafios para subsector florestal e faunístico, pois:

- (i) o interesse crescente do investimento privado nas actividades florestais e faunísticas pressupõe uma procura crescente de produtos do subsector. Este crescimento potencia o aumento das receitas para o Estado, via cobrança de taxas e impostos, para além da contribuição na balança de pagamentos;
- (ii) a paz permitiu o acesso as áreas de florestas e de fauna, potenciando a geração de informação necessária à planificação e a implementação do maneio sustentável, contribuindo assim, de forma mais integrada para os objectivos nacionais relativos ao desenvolvimento agrário e estabilidade do meio ambiente;
- (iii) o movimento tendente à responsabilização das autoridades locais e envolvimento das comunidades ao maneio dos recursos florestais e faunísticos potencia a possibilidade de uma maior contribuição deste subsector nas economias locais de alívio à pobreza;
- (iv) existem condições técnicas e potencialidades económicas para o estabelecimento de uma administração florestal e faunística com capacidade de se autofinanciar e mobilizar investimentos para o desenvolvimento do subsector;
- (v) as áreas de conservação apresentam condições para a adopção de uma gestão participativa do Estado, sector privado e comunidades sob forma de sociedades autónomas de gestão;
- (vi) a maior parte dos problemas que afectam o subsector poderão encontrar solução na definição de políticas e estratégias claras e adopção de instrumentos legais apropriados.

### 3. Política de Florestas e Fauna Bravia

- 46. A Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia enquadra-se no Programa do Governo estabelecido pela Resolução n.º 4/95, de 9 de Maio, da Assembleia da República, e na Política Agrária e Estratégia de Implementação aprovada pelo Conselho de Ministros em Outubro de 1995.
- 47. O Programa do Governo, no seu capítulo 3.3. sobre a Agricultura e Desenvolvimento Rural, define que «O Governo promoverá a utilização racional e sustentável das Florestas e Fauna Bravia de modo a servir a economia do País, em geral, e os interesses das comunidades nelas inseridas, em particular». As prioridades definidas no âmbito do Programa do Governo são assim resumidas:
  - (i) promover a participação da população em programas de reflorestamento;
  - (ii) incentivar a exploração dirigida à transformação industrial;
  - (iii) reduzir a exportação de madeira em bruto, compensando-a pela exploração de produtos transformados;
  - (iv) incentivar a utilização e a exportação das espécies mais abundantes e presentemente secundarizadas:
  - (v) encorajar a iniciativa privada de reflorestamento industrial e comercial;
  - (vi) promover a reabilitação e a ocupação efectiva das áreas de conservação e protecção;
  - (vii) educar as populações sobre a importância da Fauna Bravia e tomar medidas para contenção da caça furtiva;

- (viii) tomar medidas para a protecção das espécies em périgo de extinção ou declínio.
- 48. O Programa do Governo, relativo ao desenvolvimento da indústria, contempla «a valorização dos recursos florestais, aumento do seu valor acrescentado através da elevação do seu grau de transformação e aproveitamento completo e racional desses mesmos recursos». Por outro lado, é dada prioridade à promoção da implatação de novas indústrias em regiões potencialmente produtores de matérias-primas.
- 49. Assim, a Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia enquadra-se nos princípios tundamentais da Política Agrária, resumidos na seguinte declaração política:
  - «Desenvolver a actividade agrária com vista a alcançar a segurança alimentar, através da produção diversificada de produtos para consumo, fornecimento à indústria nacional para a exportação, tendo como base a utilização sustentável dos recursos naturais e garantia da equidade social.»
- 50. Por outro lado, a Política Agrária estabelece que a utilização sustentável dos recursos naturais depende fundamentalmente da adopção de estratégias em relação aos seguintes objectivos:
  - (i) conservação de solos e da biodiversidade;
  - (ii) envolvimento das autoridades locais e das comunidades nas acções de formação, fiscalização e produção;
  - (iii) participação do sector agrário na gestão de recursos hídricos.
- 51. Deste modo, os objectivos do Programa e da Política Agrária constituem a base para a formulação e implementação da Política de Florestas e Fauna Bravia.
- 52. O objectivo de longo prazo, de desenvolvimento de Florestas e de Fauna Bravia em Moçambique é formulado nos seguintes termos:

Proteger, Conservar, Desenvolver e utilizar de uma forma racional e sustentável os recursos florestais e faunísticos para o benefício económico, social e ecológico da actual e futura geração dos moçambicanos.

- 53. Com base nos problemas e oportunidades identificados e para a prossecução do objectivo de desenvolvimento, foram priorizadas as áreas de intervenção a curto e médio prazos e definidos os seguintes objectivos imediatos:
  - (i) Objectivo económico o que trata da produção e utilização do recurso da flora e fauna, com ênfase sobre os problemas relativos às concessões florestais, exploração das coutadas, actividade cinegética em áreas livres, reabilitação da indústria de madeira, reflorestamento comercial e promoção das exportações e da indústria de eco-turismo. Nestes termos, o objectivo económico é assim definido: «promoção do papel e da intervenção do sector privado no maneio e utilização sustentável dos recursos florestais e faunísticos, e o desenvolvimento de plantações florestais»;
  - (ii) Objectivo social o que trata da utilização e conservação do recurso pela comunidade, com ênfase sobre a educação comunitária, uso e aproveitamento dos recursos pelas comunidades e o reflorestamento comunitário. O objec-

- tivo social é assim definido: «Aumento da participação da população rural e comunidades, como agentes directos no maneio integrado, protecção contra queimadas, uso e conservação dos recursos florestais e faunísticos»;
- (iii) Objectivo ecológico o que trata da protecção e conservação da flora e fauna, com ênfase sobre a reabilitação e ocupação dos parques nacionais e reservas do bravia e de florestas, e expansão das áreas de conservação. Este objectivo é definido nos seguintes moldes: «Melhoramento da protecção, maneio e uso das áreas de conservação de florestas e fauna bravia, com vista a contribuir para o desenvolvimento sustentável nacional e local, uso apropriado da terra e conservação da biodiversidade»;
- (iv) Objectivo institucional o que trata dos aspectos de reforço e reorganização institucional, com ênfase sobre a programação e monitoria, formação, fiscalização e estabelecimento de mecanismos de gestão autónoma. O objectivo institucional é definido nos seguintes termos:
  - i) Melhoramento da estrutura organizacional e operacional do subsector para permitir que cumpra o seu mandato central de formulação de políticas, planificação, programação, orientação técnica, administração do programa, acompanhamento e avaliação;
  - ii) Fortalecimento da organização e capacidades funcionais a nível provincial, distrital e local em conformidade com as exigências da descentralização e maneio participativo dos recursos naturais;
  - iii) Consolidação de capacidades de desenvolvimento da formação profissional e vocacional e formulação de programas de formação formal e vocacional».

# 4. Estratégias e implementação

- 54. Os objectivos anteriormente identificados apontam direcções gerais para o desenvolvimento do subsector nos próximos cinco anos. Com vista a fornecer uma indicação adicional a todos os interessados, e para facilitar o acompanhamento e avaliação do desempenho e desenvolvimento subsectorial, apresentam-se as estratégias considenadas essenciais para a realização de cada objectivo imediato.
- 55. O objectivo económico que visa a «Promoção do papel e da intervenção do sector privado no maneio e uso dos recursos florestais e faunísticos, contribuindo para o aumento do Produto Nacional Bruto (PNB)» será alcançado através:
  - (i) da promoção da participação do sector privado no aumento da oferta em produtos e serviços florestais e faunísticos, implementando sistemas de incentivos e mobilizando capitais de baixo custo para o desenvolvimento da indústria florestal e do eco-turismo;
  - (ii) do aumento das exportações dos produtos semiacabados e implementando medidas de reabilitação da indústria florestal e de safaris;
  - (iii) da introdução progressiva da exploração florestal em regime de concessão, obrigando-se o concessionário a implementar planos de

- maneio que garantam a exploração em regime de rendimento sustentado. Esta acção visa reduzir o impacto da exploração excessiva e desordenada de madeira e potencia a exploração sustentada da floresta mediante a implementação de planos de maneio a serem institucionalizados na exploração em regime de concessão. Estes planos incorporarão, também planos e medidas de prevenção e controlo de queimadas florestais;
- (iv) da introdução de medidas económicas e legais que incentivem a redução progressiva da exportação de toros de espécies nativas favorecendo o processamento local e a exportação de produtos semi-acabados e acabados;
- (v) do fomento para o estabelecimento de plantações industriais com espécies de rápido crescimento, para o abastecimento da indústria local e exportação. Estas plantações poderão potenciar também a substituição das espécies nativas actualmente utilizadas para a produção de lenha e carvão, garantindo-se, assim, uma redução substancial da pressão sobre a floresta nativa;
- (vi) do desenvolvimento e introdução de normas tecnológicas e de qualidade dos produtos florestais e faunísticos;
- (vii) da promoção de tecnologias conducentes à utilização de madeiras de espécies actualmente secundarizadas;
- (viii) da promoção de actividades de safaris nas coutadas oficiais e outras áreas a demarcar por contrato com o sector privado. Neste processo encorajar-se-á o diálogo entre o sector privado e as comunidades locais na partição dos benefícios inerentes;
  - (ix) da identificação e demarcação de áreas com potencial para reflorestamento, eco-turismo, safaris de caça, herdades e fazendas de caça a nível nacional para orientar futuros investimentos no subsector;
  - (x) do fomento da criação de animais bravios em fazendas e herdades de caça;
- (xi) da actualização das taxas de exploração e desenvolvimento de mecanismos de recolha de receitas florestais e de fauna bravia;
- (xii) da promoção de maior aproveitamento da exploração florestal com vista ao aumento da oferta e da lenha.
- 56. O objectivo relativo ao envolvimento das comunidades locais no maneio e conservação dos recursos florestais e faunísticos será alcançado atrayés:
  - (i) da implementação da rede de áreas piloto com a participação da comunidade na conservação e uso dos recursos florestais e faunísticos;
  - (ii) da capacitação a todos os níveis para o desenvolvimento participativo dos projectos comunitários para a gestão de florestas e fauna bravia em todas as categorias de uso da terra. A participação das comunidades na gestão de florestas e fauna bravia potencia a redução de exploração florestal desordenada e caça furtiva, pois, as comunidades terão dispositivos legais para a prática da fiscalização;
    (iii) do estabelecimento de Comités de Gestão de
  - (iii) do estabelecimento de Comités de Gestão de Recursos com a participação das autoridades locais do Estado, comunidades locais, Orga-

nizações Não-Governamentais (ONG's) e sector privado nas regiões de maior potencial florestal e faunístico. Esta medida visa potenciar os ógrãos locais de maior capacidade de fiscalização, controlo e prevenção de queimadas;

- (iv) da introdução de mecanismos legais que progressivamente garantam o acesso aos recursos florestais e faunísticos às comunidades locais;
- (v) da demonstração às comunidades das áreas não florestais, sobre a contribuição das árvores na produtividade agrícola, através de benefícios ambientais locais nas áreas urbanas e à beira das estradas, incluindo a produção de lenha e carvão;
- (vi) do desenvolvimento de acções de educação e responsabilização comunitárias, em relação ao controlo do uso do fogo, nas operações culturais, de agricultura ou caça, controlo e prevenção contra queimadas será da responsabilidade dos conselhos locais de gestão a serem formalizados;
- (vii) da inventariação, demarcação e estabelecimento de planos de maneio, em unidades de áreas de florestas de utilidade comunitária, permitindo o seu uso racional, assim gerando fundos para aplicação no meio rural. Esta medida potencia a oferta de lenha e carvão à população rural numa base sustentada.
- 57. O objectivo concorrente à sustentabilidade ecológica no uso dos recursos naturais, será materializado fundamentalmente e através:
  - (i) do conhecimento melhorado do estado de conservação das áreas de conservação, implementando inventários e metodologias de recenseamento padronizado de Fauna e Florestas e a adopção de um sistema rotineiro de acompanhamento;
  - (ii) do estabelecimento de Sociedades de Desenvolvimento Antónomas para à administração e maneio das actuais áreas de conservação, com o envolvimento do sector privado e comunidades locais. Para além das funções específicas de gestão comercial das áreas de conservação, as sociedades de desenvolvimento adoptarão planos específicos de prevenção e controlo contra as queimadas;
  - (iii) da adopção obrigatória de planos de maneio das áreas de conservação e áreas ecologicamente sensíveis;
  - (iv) da implementação de projectos pilotos com o envolvimento da comunidade, com vista ao maneio e desenvolvimento sustentável da flora e fauna bravia. As áreas piloto darão prioridade a implementação de planos de prevenção contra as queimadas;
  - (v) da protecção de solos, bacias hidrográficas, fixação de dunas e outros ecossistemas frágeis e através do reflorestamento;
  - (vi) da revisão dos limites dos Parques e Reservas e sua recuperação, com destaque para: Gorongosa, Zinave, Banhine, Niassa, Marromeu, Pomene, Gilé Bazaruto e Reserva de Maputo;
  - (vii) da criação de Áreas de Conservação de Transfronteira, através da demarcação e desenvolvimento de Parques Nacionais e Reservas

- com o envolvimento do sector privado e comunitário;
- (viii) da reabilitação e expansão de reservas florestais, proclamadas e demarcadas com vista a conservação da biodiversidade;
  - (ix) do monitoramento dos mangais e estabelecimento de planos de maneio e conservação, visando a manutenção das suas funções ecológicas como áreas de reprodução de crustáceos e outras espécies marinhas, com o envolvimento e ou educação da população local:
  - (x) da inventariação, classificação e zoneamento das áreas de recursos florestais e faunísticos em função das categorias funcionais mais apropriadas (floresta produtiva e áreas de conservação) que deverão fazer parte do património florestal permanente, não alienável.
- 58. O objectivo de desenvolvimento institucional ao nível central será materializado através:
  - (i) do melhoramento de capacidades para a formulação de políticas, planificação, programação, acompanhamento e avaliação, adequando-se a instituição do Ministério da Agricultura e Pescas responsável pelo subsector, de quadros qualificados e treinados, concepção e adopção de procedimentos para a avaliação e adequação de equipamentos necessários;
  - (ii) da reestruturação e reorganização do subsector florestal e faunístico com vista a uma maior autonomia, e criação de um Serviço Nacional de Fiscalização baseado no envolvimento das autoridades locais do Estado e comunidades locais;
  - (iii) da formulação e adopção de uma estrutura de incentivos que permita a participação de todos os agentes envolvidos no desenvolvimento do subsector florestal e faunístico;
  - (iv) do desenvolvimento e adopção de instrumentos legais increntes à conservação e utilização do recurso florestal e faunístico. Será institucionalizado um sistema de quotas anuais de exploração florestal e faunístico com base na disponibilidade do recurso em cada zona ou região. Quanto às espécies menos abundantes serão estabelecidos mecanismos específicos de utilização e controlo;
  - (v) da constituição do Fundo de Desenvolvimento de Florestas e de Protecção da Fauna Bravia para assegurar a sustentabilidade a longo prazo, compatibilizando-o com o Fundo de Fomento Agrário.
- 59. O objectivo institucional concorrente para o Fortalecimento das capacidades organizacionais e operacionais a nível provincial e distrital, será alcançado através:
  - (i) do melhoramento da capacidade de planificação, programação, controlo e avaliação das actividades de campo, adequando-se os órgãos locais de capacidade humana e material para o efeito;
  - (ii) da reorientação e promoção da capacidade de fiscalização a vários níveis baseado na implementação do Serviço Nacional de Fiscalização Florestal e Faunística. Nesta base, serão implementados e formalizados comités de

- consulta fronteiriços com as autoridades dos países vizinhos, para coordenar a resolução de problemas inerentes a caça furtiva e exportação ilegal dos produtos florestais e faunísticos:
- (iii) do desenvolvimento e expansão das relações entre os Serviços Provinciais de Florestas e Fauna Bravia (SPFFB's), municípios, público, comunidade, ONG's e privados a nível provincial, distrital e local, criando-se cinergia e co-operação na implementação da Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e de Fauna Bravia. Um dos principais resultados pretendidos desta relação é a criação de mecanismos formais para a discussão e resolução de problemas relativos as queimadas e fiscalização;
- (iv) do melhoramento do sistema de recolha de dados, avaliação de recursos e acompanhamento e disseminação de informações.
- 60. O objectivo institucional que visa a consolidação das capacidades dos recursos humanos será alcançada através:
  - (i) da participação no melhoramento da programação e das capacidades operacionais da Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal, Faculdade de Veterinária e Departamento de Biologia da Universidade Eduardo Mondlane, fonte principal de quadros superiores para o subsector;
  - (ii) da contribuição para o aumento de capacidades de formação técnica no maneio de florestas e fauna bravia, no Instituto Agrário de Chimoio, fonte principal de quadros de nível médio para o subsector;
  - (iii) da promoção de programas de formação em serviço para reorientar e equipar o pessoal das florestas e fauna bravia, a fim de levar a cabo as suas tarefas e responsabilidades em conformidade com a nova política subsectorial;
  - (iv) da organização e promoção da formação na produção e maneio para o sector informal e comunidades envolvidas na utilização de produtos e serviços florestais e faunísticos;
  - (v) da promoção da formação de pós-graduação.
- 5. O papel dos diferentes intervenientes na implementação da política e estratégia

# 5.1 Geral

- 61. A paz e as mudanças significativas na política e estratégias de desenvolvimento económico do país, originaram um período de optimismo, sem paralelo, e oportunidade para o subsector. Trata-se de um momento de mudança e de transição. A paz e segurança têm permitido às autoridades do subsector operar mais uma vez no campo, tomando conta e orientando a conservação, maneio e utilização de recursos.
  - 62. Estas mudanças políticas são caracterizadas pela:
    - (i) descentralização das funções do Governo para as províncias, distritos e municípios;
    - (ii) pelo diálogo positivo tendente ao encorajamento da participação das comunidades locais na gestão dos recursos florestais e faunísticos;

- (iii) pelo estabelecimento de um clima favorável para o sector privado e o seu envolvimento no maneio de recursos naturais; e
- (iv) pelo estabelecimento de uma participação mais activa das ONG's e da comunidade doadora, nos programas de desenvolvimento. Assim, o impacto destes intervenientes pode ser visto da seguinte maneira.

#### 5.2 O Estado

63. O papel do Estado no processo de implementação da Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia será essencialmente o de garantir a formulação de políticas adequadas e coordenadas; adequação e implementação de uma legislação actualizada, fiscalização do uso dos recursos e a criação de condições para o desenvolvimento de actividades privadas relativas a exploração florestal; transformação primária; caça cinegética; eco-turismo e repovoamento florestal e do bravio. Estas funções serão cabalmente cumpridas com a criação de uma instituição forte e autónoma e a implementação de um sistema nacional de recolha e processamento de dados.

# 5.3 Comunidades locais

- 64. A população rural foi sempre o principal utilizador dos recursos naturais. Assim, e para garantir a utilização e conservação dos recursos de flora e fauna é fundamental que os principais utilizadores e beneficiários participem activamente em todas as fases de planificação da utilização destes recursos.
- 65. As comunidades locais participarão no futuro na planificação e programação de actividades que visem o maneio e utilização sustentável de recursos na sua área de influência.
- 66. Por outro lado, as comunidades locais serão o veículo principal para o sucesso da fiscalização e controlo de queimadas. Para o efeito elas constituem o principal grupo alvo da Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia. O benefício económico directo para as comunidades no seu envolvimento na gestão dos recursos naturais será a principal estratégia.

#### 5.4 Autoridades locais do Estado

- 67. As autoridades locais do Estado serão o principal veículo para a fiscalização, controlo e prevenção de queimadas na sua área de jurisdição.
- 68. As autoridades locais do Estado terão benefícios oirectos nas acções de fiscalização via Fundo de Desenvolvimento de Florestas e Protecção da Fauna. Acções específicas serão canalizadas ao nível local para a implementação pelas autoridades locais.

#### 5.5 Sector privado

- 69. A perspectiva de uma paz duradoira aliada a intro dução de alterações na lei de investimento e no código dos benefícios fiscais para o investimento privado, constituem as condições básicas para a participação do sector privado nas actividades de desenvolvimento.
- 70. O sector privado contribuirá para a economia nacional e local através da participação e investimento na conservação e gestão de recursos florestais e faunísticos. Este sector participará com investimento em todas as categorias de terra, incluindo as Áreas Protegidas pelo Estado.

- 71. A colaboração entre o sector privado e comunidades locais serão encorajadas para potenciar a viabilidade de empreendimentos privados sem prejuízo dos interesses da comunidade.
- 72. Serão promovidas e formalizadas associações no processo de consulta permanente com o Governo.

#### 5.6 ONG's

- 73. As ONG's em Moçambique estão transitando de instituições de ajuda humanitária para dar ênfase à reconstrução de capacidades produtivas locais. Isto é encarado pelo Governo, como uma transformação positiva. Assim:
  - (i) encoraja-se as ONG's a continuarem a reforçar, ó desenvolvimento de capacidades a nível local, assistindo as comunidades rurais, a organiza- rem-se, a analisarem e a resolverem os seus problemas e encontrarem localmente as solu- ções, relacionadas com a gestão sustentada dos recursos florestais e faunísticos;
  - (ii) captar fundos adicionais através das ONG's para o subsector de florestas e fauna bravia para implementar medidas de conservação da bio-

diversidade e maneio sustentado dos recursos florestais e faunísticos.

# 6 Acções de seguimento

- 74. As acções de seguimento a serem levadas a cabo na implementação da Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia, consistirão no seguinte:
  - (i) elaboração e aprovação do programa de investimento de âmbito nacional e local para o subsector de florestas e fauna bravia, incluindo planos de implementação com os respectivos indicadores de desempenho. Este trabalho está integrado na formulação do PROAGRI, a terminar em Setembro de 1997;
  - (ii) elaboração e aprovação da legislação inerente à conservação e utilização dos recursos florestais e faunísticos. Este trabalho será concluído em Dezembro de 1997:
  - (iii) reestruturação e reorganização do subsector com vista a criar condições para a implementação do programa de investimento subsectorial, incluindo estudos económicos que permitam justificar a autonomização da Administração do subsector de Florestas e Fauna Bravia.